



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº __/2026,
que cria a Comissão de Assuntos
Relevantes destinada a tratar das Áreas
de Preservação Permanente em áreas
urbanas do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art.74-B, destinada a tratar das Áreas de Preservação Permanente em áreas urbanas do Município de Santo André.

Art. 2º A Comissão será constituída de 5 (cinco) vereadores, indicados na forma estabelecida pelo Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo instituir Comissão de Assuntos Relevantes destinada a promover estudos, debates e levantamentos sobre as Áreas de Preservação Permanente (APPs) situadas em áreas urbanas do Município de Santo André.

A Comissão buscará analisar a legislação aplicável, discutir os problemas enfrentados pela população e pelo Poder Público em relação às APPs urbanas, bem como avaliar critérios para a definição das faixas de preservação no perímetro urbano, observadas as competências e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

O trabalho da Comissão permitirá reunir informações técnicas, ouvir especialistas e órgãos competentes, identificar demandas existentes e apresentar propostas que contribuam para conciliar a proteção ambiental com o desenvolvimento urbano e a segurança jurídica dos munícipes.

Diante da relevância do tema para o Município, justifica-se a criação da presente Comissão de Assuntos Relevantes.





Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de junho de 2026

Ver. Edilson Santos

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370033003900360039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.